



479
f.

Bauru, 25 de outubro de 2019.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2743/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2019

À
Presidência

Trata-se dos recursos interpostos tempestivamente pela empresa licitante DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A contra a decisão do Sr. Pregoeiro quanto a Habilitação da empresa licitante NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A na sessão pública que ocorreu em 16 de outubro de 2019:

“4.1 – A RECORRENTE surpreendeu-se com a decisão deste Ilustre Pregoeiro ao aprovar a empresa NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A na fase de Apresentação do Software, conforme item 15 do Capítulo XI do Edital, pois esta claramente não atendeu a todos os requisitos expressamente previstos no Edital do Pregão Presencial, conforme adiante será demonstrado. Desta forma, entende ser um grande equívoco praticado, motivo pelo qual pugna pela revisão desta decisão, a fim de que a referida empresa seja considerada INABILITADA, convocando-se assim o proponente classificado em 2º lugar.”

Neste sentido, a empresa licitante DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A apresentou suas razões item a item conforme adiante:

- **“Item solicitado: Permitir a configuração de valores de tarifação por produto/serviço (consignação em folha para desconto de empréstimos bancários, papelaria, farmácia, óptica, protéticos, etc.).** Na apresentação realizada pela empresa NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A, foi apresentada uma tela onde, supostamente, são configurados valores de taxa, no entanto, não foi apresentado o comportamento dessas taxas, ou seja, não se sabe se o Sistema irá gerar alguma taxa com base no valor cadastrado em tal tela. O representante da NEOCONSIG informou que o valor da tarifação seria apresentado em relatório, porém também não foi mostrado como seria esta apresentação por meio de relatório. Sobre este

f.
B



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone: (14) 3009-5500
www.funprevbauru.sp.gov.br



item, outro ponto importante a ser ressaltado, é o fato de que NÃO foi apresentado controle de margem para gerar a tarifação, ou seja, pode haver geração de tarifa fora de margem, podendo ocasionar desconto fora do permitido pela FUNPREV. Desta forma, não tendo sido corretamente demonstrado se o Sistema permite a configuração de valores de tarifação por produto/serviço, nem como será feito na prática, entendemos que o Sistema não atende o requisito expressamente exigido no Edital de Licitação, motivo pelo qual a decisão do r. Sr. Pregoeiro deve ser revista.”

• **“Item solicitado: Permitir a suspensão do desconto por determinação judicial, mantendo-se a reserva do respectivo valor da margem.** Na apresentação realizada pela empresa NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A, ficou clara somente a suspensão do contrato via um “status” e não o módulo de suspensão judicial, propriamente dito, conforme exigido no Edital. Outro aspecto importante é que o Edital exige que a margem seja retida, isto é, que seja mantida a reserva do respectivo valor da margem, contudo NÃO foi demonstrado o comportamento da margem após a referida suspensão. Novamente o representante da NEOCONSIG informou que o Sistema faz o que o Edital exige, mas não foi demonstrada nenhuma prática que garanta a eficácia do processo. Desta forma, não tendo sido corretamente demonstrado se o Sistema permite a suspensão do desconto por determinação judicial, mantendo-se a reservado respectivo valor da margem, nem como será feito na prática, entendemos que o Sistema também não atende este requisito expressamente exigido no Edital de Licitação, motivo pelo qual a decisão do r. Sr. Pregoeiro deve ser revista.”

• “4.2.6. – Neste sentido, frisa-se que após o Sr. Pregoeiro ter declarado a empresa NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A vencedora, a mesma teve um prazo de duas horas para apresentar a solução. No entanto, a **Comissão de Licitação escolheu APENAS ALGUNS itens do Edital para que fosse apresentado pela vencedora.** 4.2.7 – Contudo, em que pese haja disposição em Edital de que a demonstração seria feita por amostragem, a pedido do Pregoeiro, o processo realizado na prática contrariou o próprio objetivo do Pregão em comento, pois da forma em que foi realizada a demonstração, restou IMPOSSÍVEL garantir que a empresa vencedora atenderia a todos os requisitos do Edital. 4.2.8 – Assim, tal fato torna o Edital e a apresentação completamente NULOS, pois a demonstração ao arbitrio do que foi pedido pelo Pregoeiro, ou seja, apenas de alguns itens que ele entenderia ser devidos, não há garantias de que serão atendidas pela NEOCONSIG todas as necessidades da FUNPREV.”



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone: (14) 3009-5500
www.funprevbauru.sp.gov.br



480
P

- “4.2.9 – Por fim, é imperioso ainda ressaltar que NÃO foi solicitado pelo Pregoeiro e/ou pela Equipe de Apoio do Pregão Comissão nenhum tipo de exercício para validação dos itens solicitados. Desta forma, mais uma vez não houve o cumprimento das solicitações do Edital, motivo pelo qual o julgamento realizado pelo r. Sr. Pregoeiro deve ser declarado NULO, com a consequente declaração de inabilitação da empresa NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A.”

Diante das apresentações das Razões da empresa licitante DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A, o Sr. Pregoeiro expõe os fatos do dia da sessão fls. 457/459:

| Empresa | Valor de proposta inicial | Folhas | Julgamento |
|--------------------------|---------------------------|---------|--|
| DB1 Global Software S/A | R\$ 0,50 | 257/259 | Credenciada e Classificada para a Etapa de lances. |
| Neoconsig Tecnologia S/A | R\$ 0,59 | 261/263 | Credenciada e Classificada para a Etapa de lances. |
| Zetrasoft LTDA | R\$ 1,50 | 267/320 | Credenciada e Classificada para a Etapa de lances. |

Classificação final após etapa de Lances:

| ITEM | EMPRESA | VALOR |
|------|--------------------------|----------|
| 1 | Neoconsig Tecnologia S/A | R\$ 0,26 |
| 1 | DB1 Global Software S/A | R\$ 0,28 |
| 1 | Zetrasoft LTDA | R\$ 0,36 |

Das ocorrências da sessão pública:

“Declarada a vencedora do certame em atendimento ao item 15 do Capítulo XI – Procedimentos da sessão do pregão o senhor pregoeiro informou que a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes itens:

6 – CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE

Disponibilização de extratos e relatórios para as partes envolvidas no processo de consignações, considerando-se níveis de acesso.
Parametrização do layout dos arquivos de lote.

9 – MÓDULO GESTOR – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Disponibilizar consultas das consignações realizadas de um determinado servidor.

Manutenção de perfis de usuários gestores.

Permitir a configuração de valores de tarifação por produto/serviço (consignação em folha para desconto de empréstimos bancários, papelaria, farmácia, óptica, protéticos, etc).

Permitir o bloqueio/desbloqueio de servidores.

Permitir o bloqueio/desbloqueio, total ou parcial, da margem consignável de cada servidor.



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone: (14) 3009-5500

www.funprevbauru.sp.gov.br



Permitir a suspensão do desconto por determinação judicial, mantendo-se a reserva do respectivo valor da margem.
Relatório por consignatária, totalizando quantidades e valores realizados.

10 - MÓDULO CONSIGNATÁRIA

Efetuar consignação com respectiva redução da margem consignável, em tempo real, emitindo documento(s) de autorização, para ser assinado pelo servidor e pela consignatária e numerado para permitir posterior consulta via sistema.

11 – MÓDULO SERVIDOR

Permitir a visualização do valor da margem consignável.

Solicitar o saldo devedor das suas consignações do tipo empréstimo, cartão de crédito ou compras parceladas.

Considerando que a empresa declarada vencedora deverá apresentar o software, o pregoeiro delibera pela suspensão da sessão sem prejuízo do prazo de 2 (duas) horas a contar das 11h45 para a empresa se preparar para a demonstração prática. Devendo portanto esta sessão ser iniciada às 13h45.

A sessão foi reaberta às 13h45 onde a empresa Neoconsig Tecnologia S/A procedeu a apresentação dos itens solicitados pelo pregoeiro, assim validando a apresentação dos requisitos.”

Dos requisitos solicitados no edital cabe-nos a ressaltar o item 15 do
Capítulo XI:

“15-Declarada vencedora do certame, a licitante deverá apresentar o Software, no prazo máximo de 2 (duas) horas a contar deste ato, para verificação de atendimento do objeto proposto pela licitante em sua proposta, às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, se dará via demonstração prática.

15.1- Para tanto, a empresa licitante deverá portar na sessão, equipamentos próprios (servidor, computadores, monitores, impressoras, mouses, etc.), nos quais as versões dos softwares deverão estar devidamente instaladas. Poderão, ainda, as licitantes, comparecer com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração solicitadas.

15.2- Tal demonstração será realizada a pedido do Pregoeiro, por amostragem, e, ainda, mediante a aplicação de exercícios específicos, sendo que neste caso, as informações necessárias serão transmitidas pela Equipe de Apoio, aos licitantes, no momento da sessão.

15.3- O atendimento aos requisitos descritos no Anexo I deste Edital, será validado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio do Pregão e os representantes das divisões administrativas da FUNPREV, interessados na contratação, os quais deverão se manifestar na ata da sessão do Pregão ou poderão formalizar relatório próprio, que integrará o presente processo.

15.4- A não demonstração de atendimento a quaisquer dos requisitos exigidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio implicará na desclassificação imediata da proponente no certame, sujeitando, inclusive a mesma às penalidades previstas neste Edital.”

Ainda completando o item 1.8 do Capítulo VII:

“Declaração, sob as penalidades legais, de que tem pleno conhecimento de



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone: (14) 3009-5500
www.funprevbauru.sp.gov.br



481
R

todas as regras constantes do Edital e seus Anexos, relacionadas ao objeto e sua execução; bem como de que conhece as condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação; e, ainda, de que os serviços ofertados atendem plenamente a todas as exigências descritas no Anexo I do Edital;”

É o relato do necessário.

Constatou-se que a apresentação do sistema da empresa licitante Neoconsig Tecnologia S/A foi realizada na presença da Comissão do Pregão Presencial, dos representantes das demais empresas licitantes e da Diretora Sub. da Divisão Administrativa.

Considerando que constou em ata da sessão pública, foram selecionados para apresentação 15 itens do objeto, sendo esses escolhidos pelo Sr. Pregoeiro e Sra. Diretora Sub. da Divisão Administrativa. A empresa licitante NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A apresentou os itens na ordem solicitada, executando lançamentos fictícios e, em alguns momentos, o Sr. Pregoeiro e Sra. Diretora Sub. solicitaram esclarecimentos que prontamente foram sanados pela empresa licitante. Ao final, não restaram dúvidas que a empresa licitante NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A cumpria os requisitos de Habilitação compreendidos no Edital.

Não obstante, a empresa licitante DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A manifestou o interesse de recurso, alegando que a empresa licitante NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A possivelmente não atenderia 2 dos 15 itens apresentados.

A empresa licitante DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A em seu argumento sugere que ao emitir um relatório o mesmo pode não conter a taxa que foi efetivamente lançada no sistema, bem como que a suspensão judicial demonstrada pela empresa licitante NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A seria apenas um “status” e não um módulo de suspensão judicial, alegando também a não demonstração do comportamento da margem após a referida suspensão. Com isto, a empresa recorrente afirma o não atendimento do solicitado no objeto.

Em relação a não ser um módulo próprio de suspensão judicial esta Comissão destaca que foi solicitado no objeto: “Permitir a suspensão do desconto por determinação judicial, mantendo-se a reserva do respectivo valor da margem.” Nesse sentido, resta claro que o objeto não solicita um módulo de suspensão judicial específico. Assim, durante a apresentação da empresa licitante NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A foi demonstrada a suspensão judicial com e sem reserva de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



margem.

Em relação ao questionamento da recorrente de que os itens do objeto selecionados pelo Pregoeiro e equipe de apoio seriam insuficientes para a avaliação do pleno atendimento do objeto, ressaltamos que constou no edital que seriam selecionados os itens do objeto por amostragem, e, uma vez verificado o atendimento destes itens, restaria demonstrado que o sistema, como um todo, atenderia ao objeto.

Cumpre-nos destacar que a solicitada demonstração tinha como objetivo avaliar previamente o serviço ofertado pela empresa com a qual ocorrerá a celebração contratual, minimizando os riscos de eventual penalização, realização de distrato e nova contratação. Não obstante a apresentação por amostragem, a empresa contratada não está dispensada do fiel cumprimento da totalidade do objeto durante toda a vigência contratual.

Oportunizada contrarrazão, a empresa licitante NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A sustentou que fez ampla demonstração do software como também de suas funcionalidades, assentando que atendeu a todas as determinações contidas no edital. Ainda, em sua peça de combate indica pormenorizadamente, através do cotejo de imagens das telas do sistema com as exigências do termo de referência, denotando-se, por esta Comissão, preenchimento dos requisitos do Edital. Ademais, verificou-se que a recorrida não deixou de atender as solicitações desta Comissão, satisfazendo, portanto, o objeto licitado.

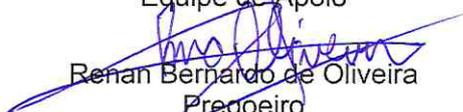
Assim, esta Comissão, encaminha a Vossa Senhoria, autoridade competente, com sugestão, SMJ, pela improcedência dos recursos interpostos pela empresa licitante DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A.

Após, retornem-se os autos para os demais procedimentos.


Henrique Carneiro
Secretário


Diogo Nunes Pereira
Equipe de Apoio


Roberta Natali de Moraes
Equipe de Apoio


Renan Bernardo de Oliveira
Pregoeiro